



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 207/2025 Requisição nº 615/25 Processo nº 342/2025

Data fim de recebimento de propostas: 28/04/2025 Horário: 17h

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço total, objetivando LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, para atendimento a Secretaria de Turismo, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5576/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas adicionais ao seguinte endereço eletrônico licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item 4 deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta execução. Se necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emissor ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo e forma determinada no Termo de Referência.

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

*Lei n° 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 23 de abril de 2025.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1. O presente expediente tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som e iluminação para a "Festa das Nações 2025" conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE SOM - SISTEMA DE MÉDIO PORTE: 04 - Caixas line arrays (02 por lado), (JBL, DAS, EAW), (mínimo 600 watts RMS cada, com alto falante de 12 polegadas cada). 04 - Caixas de subgrave (02 por lado), (JBL, DAS, EAW, compatíveis com o local do evento, com alto falante de 18 polegadas cada). 01 - Rack de potências compatível com o sistema. 01 - Rack de periféricos com Processador digital, Power play, compressores, equalizadores entre outros. 02 - Microfones sem fio (Shure, Sennheyser, AKG). 10 - Microfones com fio (Shure, Sennheyser, AKG). 10 - Pedestais para microfone. 04 - Monitores ativos compatíveis com o palco (JBL, DB, SM400). 01 - Amplificador de guitarra (Marshal JCM	DIÁRIA	04	R\$ 2.868,75	R\$ 11.475,00

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



<p>900, Laney 300 Thwin, Fender Thwin).</p> <p>01 - Amplificador de baixo (GK 800 Duplo, Hartke HA 3500 Duplo).</p> <p>01 - Corpo de Bateria com 2 tons, Surdo, máquina de chimbau, suporte caixa, 4 pedestais para prato, ferragem e banco (Tama, Yamaha).</p> <p>01 - Praticável para bateria.</p> <p>01 - Mesa de som de 32 digital canais com no mínimo 4 vias de auxiliar e efeito (Yamaha, Allen Heath).</p> <p>01 - Multicabo 36 vias xlr – mínimo 30m</p> <p>01 - Multicabo 8vias bateria.</p> <p>01 - Notebook (Geração de áudio).</p> <p>01 - Operador técnico e 01-Ajudante de palco.</p> <p>Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.</p> <p><u>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO – SISTEMA DE MÉDIO PORTE:</u></p> <p>01-Trave de gol frontal de box truss de 3 metros de altura por 6 metros de largura</p> <p>10 - Canhões de led RGBW (dmx)</p> <p>01-Trave de gol traseira de box truss de 3 metros de altura por 6 metros de largura</p> <p>06 - Moving heads lâmpada a gás (Não aceitamos moving de led)</p> <p>04 - Strobos de 1000 watts RGB traseira</p> <p>01 - Mesa DMX (referência, MA, Avolite ou</p>				
---	--	--	--	--

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



similar).				
01 - Máquina de fumaça (Mínimo 1.200 watts)				
01 - Operador de luz				
Cabeamento em geral para todas as ligações e conexões.				

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som e iluminação para a "Festa das Nações 2025", item 01, para ser utilizado em eventos e informações turísticas realizados periodicamente pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento do município de Serra Negra - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 Os licitantes adjudicatários deverão entregar os produtos de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

2.3 Em nenhum caso serão admitidos produtos com as especificações diferentes das solicitadas pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

2.4 A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico reserva-se no direito de solicitar amostra dos produtos ofertados, para efeito de conferência e teste.

2.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023

2.6 Os objetos deste Termo de Referência são caracterizados como comuns.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som e iluminação para a "Festa das Nações" justifica-se pela necessidade de garantir uma experiência sonora de alta qualidade aos participantes, contribuindo para a ambientação e o clima festivo do evento.

O objetivo principal é assegurar que todas as áreas do evento sejam devidamente sonorizadas, de forma a oferecer conforto e imersão aos visitantes, bem como valorizar as atrações e apresentações programadas.

Além disso, a contratação busca atender às exigências técnicas e de segurança, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos de som durante todo o período do evento.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



3.2 O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, em empresas do segmento, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha que faz parte da requisição.

4. DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 A entrega dos equipamentos deverá ser realizada de forma imediata, nos dias e horários dos eventos, conforme especificado a seguir:

Avenida Deputado Pomeu Campos Vergal

Local: Atrás do Palácio das Águas Prefeito Antônio Luigi Ítalo Franchi (Bimbo)

Data: 01 a 04 de maio de 2025

Horário de início do Evento: Das 09:00hr as 23:00hr

Horário de montagem: Máximo de 2h00 antes do evento

Praça João Zelante

Local: Praça Prefeito João Zelante

Data: 04 de maio de 2025

Horário de início do Evento: 18:00hr

Horário de montagem: Máximo de 2h00 antes do evento

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A Responsável pela fiscalização e acompanhamento do Processo será a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), como Fiscal Julio Augusto Rodrigues Pinheiro e Gestor Juliano Belini

5.2 Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3 O contrato que porventura vier a ser celebrado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega:

6.2 Os objetos deste termo devem ter no mínimo 06 meses validade.

6.3 **Em caso de eventual problema detectado no ato do evento, a Detentora da Ata terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos para realizar a troca do equipamento que apresentou o problema.**

6.4 Os objetos deste termo, no ato da entrega, deverão ser testados e conferidos pelos representantes da Contratada e da Contratante.

6.5 Em caso de eventual problema detectado no ato da entrega, a Contratada terá 02 dias para troca do objeto que apresentou o problema.

6.6 É responsabilidade da Contratada acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado, conforme itens constantes no item 1.1, ficando o não atendimento, sujeito as consequências impostas conforme item 5.3.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas;

7.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos.

7.1.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Liquidação:

8.1.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente

8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2 Prazo de pagamento:

8.2.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

8.3 Forma de pagamento:

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

a) **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE:** Será pago à Detentora da Ata o valor unitário de cada item, conforme registrado na licitação, quando da primeira apresentação. Para as demais apresentações com o mesmo tipo de equipamento, no mesmo dia e no mesmo local, será pago 35% (trinta e cinco por cento) do valor registrado. (Este percentual já está deduzido no valor global, item 10.1)

b) **LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE:** Será pago à Detentora da Ata o valor unitário de cada item, conforme registrado na licitação, quando da primeira apresentação. Para as demais apresentações com o mesmo tipo de equipamento, no mesmo dia e no mesmo local, será pago 25% (vinte e cinco por cento) do valor registrado.

(Este percentual já está deduzido no valor global, item 10.1)

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Prof. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



8.3.2 O pagamento será realizado no prazo de 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada com o recebimento pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

8.3.3 A nota fiscal deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: dir.turismo@serranegra.sp.gov.br

8.3.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.5 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do pedido de compras.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **dispensa** sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

9.2 Exigências de habilitação/Proposta

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação, além do seguinte documento:

- "FOLDERS", ENCARTES, ou CATÁLOGOS dos itens ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.475,00 (Onze mil reais quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme custos estimados apostos no item 1.1, já deduzido os percentuais conforme o item 8.3.1 – a e b.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Prof. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



Serra Negra de 08 de abril de 2025

Juliano Belini

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (proposta adicional)

Processo nº 342/2025

Dispensa nº 207/2025

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP.: _____

TELEFONE.: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

A Empresa supracitada propõe executar para a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			R\$	R\$

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no Termo de Referência.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo